



Proposição: Emenda(s) - PLEI - Projeto de Lei
Número: 000161/2025
Processo: 10727-00 2025

Parecer Aparecida de Oliveira Pinto - Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Trata-se do Projeto de Lei nº 161/2025, de autoria do nobre Vereador Marcelo Vitor Mendes Condé, cuja proposição pretende instituir o Programa Municipal de Educação e Conscientização para o Descarte Correto de Resíduos Perigosos e Prevenção de Queimadas no Município de Juiz de Fora.

Compete à Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, de acordo com o artigo 72, inciso XVIII do Regimento Interno desta Casa Legislativa:

"[...] XVIII - Da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável: (Incluído pela Resolução nº 1.357, de 11/01/2023)

a) opinar sobre proposições e assuntos relativos ao meio ambiente, entre outros, sua preservação, recuperação, poluição, aquecimento global, exploração sustentada, fauna silvestre, prospecção e assuntos relativos à coleta, tratamento e disposição de lixo doméstico, hospitalar e industrial, aterro sanitário, barragens, recursos hídricos, recursos naturais e desenvolvimento sustentável;

b) receber reclamações e encaminhá-las aos órgãos competentes;

c) estudar e promover debates e pesquisas sobre todas as formas de poluição;

d) realizar estudos sobre preservação e ampliação das áreas verdes do Município;

e) participar de conferências, seminários, reuniões e debates municipais sobre meio ambiente e desenvolvimento sustentável;

f) acompanhar e fiscalizar, junto aos órgãos competentes, a situação das barragens situadas no Município;

g) estudar, debater e pesquisar demais questões relacionadas com a sua competência."

Manifesta-se ciência quanto aos pareceres exarados pela d. Diretoria Jurídica e pelas demais Comissões Permanentes desta Casa Legislativa.

No âmbito das atribuições que competem a esta Comissão, e considerando a análise do mérito, cumpre destacar a relevância da proposição, que se alinha aos princípios da proteção ambiental e da saúde coletiva.

Dessa forma, não se vislumbram óbices à sua regular tramitação, motivo pelo qual liberam-se os autos para continuidade do trâmite regimental, com remessa à deliberação em Plenário,



oportunidade em que manifestarei meu voto.

Palácio Barbosa Lima, 26 de junho de 2025.



Aparecida de Oliveira Pinto
Vereadora Cida Oliveira - PT

